MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 03/2026

EDITAL DE VAGAS REGULARES PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Escola de Agronomia, da Universidade Federal de Goiás, torna público as normas do Processo Seletivo 03/2026 para ingresso de alunos (as) regulares no nível de Mestrado e Doutorado, **para o ano letivo de 2027 (primeiro semestre)**, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGCTA CEPEC N° 1489/2017, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O período de inscrições será **de 04/01/2027 a 22/01/2027**. O Edital e outras informações podem ser obtidos no site do PPGCTA https://ppgcta.agro.ufg.br

1.3. O Programa, conceito 5 na CAPES, possui 01 (uma) área de concentração denominada Ciência e Tecnologia de Alimentos, tem por objetivo produzir conhecimento, formar mestres(as) e doutores(as) críticos(as), éticos(as) e que dominem amplamente os conteúdos científicos e tecnológicos da área, e ao mesmo tempo, que estejam voltados (as) para as questões ambientais e socioeconômicas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Caracterização, aproveitamento e/ou tratamento de resíduos e/ou coprodutos agroindustriais; Propriedades físicas, químicas, moleculares, microbiológicas, nutricionais e funcionais de alimentos; Tecnologias para o aproveitamento dos recursos naturais e agropecuários disponíveis na região Centro-Oeste do Brasil.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos todos (as)os (as)portadores (as) de Diplomas de cursos de Graduação, em Alimentos ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado.
2.2 Poderão participar do Processo Seletivo ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos todos (as) os (as) portadores (as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado) e de Mestrado, em Alimentos ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para o curso de doutorado e 10 (dez) vagas para o curso de mestrado na Área de concentração Ciência e Tecnologia de Alimentos.
3.2 Poderão ser indicados(as) pelos(as) candidatos(as) duas opções de orientadores(as), entre aqueles(as) com disponibilidade de ofertar vaga neste edital, conforme o **ANEXO I**. É desejável que o candidato faça contato, por email, antes da indicação do possível orientador para verificar a(s) linhas de pesquisa e o(s) projetos previstos para a(s) vaga(s) oferecida(s).

3.3 A indicação do(a) orientador(a) pelo(a) candidato(a) não garante que este(a) seja orientado(a) por aquele(a) docente, cabendo ao PPG a indicação do(a) orientador(a), observando a classificação dos(as) candidatos(as) ou as linhas de interesse destes(as).

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas em cada nível.

3.6. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 05 (cinco) vagas oferecidas para o curso de doutorado e 10 (dez) vagas oferecidas para o curso de mestrado, 03 (três) vagas para o doutorado e 5 (cinco) vagas para o mestrado estão reservadas para candidatos(as) pertencentes ao(s) grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6.1. Serão considerados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos que se autodeclararem: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e

Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

3.7 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.9 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos (as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.10 A comprovação da condição de pessoa pertencente ao grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga reservada, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de **04/01/2027 a 22/01/2027.**

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue: **ppgcta.agro@ufg.br**, até a data limite para inscrição 22 de janeiro de 2027, **às 23h59min.**
4.3. O(A) candidato(a) deverá enviar **um único** e-mail contendo toda documentação em anexo, **em um único arquivo PDF**.

4.4. Documentação exigida:

Solicita-se o envio, pelo(a) candidato(a), para o e-mail **ppgcta.agro@ufg.br** (assunto: Processo seletivo 03/2026 PPGCTA) de cópia com boa resolução dos seguintes documentos:

1) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo link https://forms.gle/FhPe3cMkRSTE6qLp6.

2) Cópia digital do(s) histórico(s) escolar(es) e diploma(s) do(s) curso(s) de graduação (frente e

verso), devidamente reconhecido pelo MEC.

3) Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado - Cópia digital do Histórico Escolar e Diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) ou Ata de defesa do Curso de Mestrado. Os (As) candidatos (as) em período de defesa de dissertação poderão apresentar declaração constando previsão de defesa em data anterior à matrícula no PPGCTA/EA/UFG;

4) *Curriculum Vitae*, **modelo Lattes** completo, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos, período 2022 a 2026 - modelo disponível no site (www.lattes.cnpq.br). Fazer obrigatoriamente a pontuação do **Anexo IV** e anexar juntamente com o currículo Lattes e os respectivos comprovantes, na ordem que foram pontuados;

5) Cópia digital da Carteira de identidade e CPF (brasileiros(as)) ou passaporte, RNM ou documento similar (estrangeiros(as));

6) Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, caso o documento não conste na Carteira de Identidade;

7) Cópia digital de Comprovante de quitação com o serviço militar – para homens brasileiros, salvo se o candidato for indígena;

8) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) original referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), exceto para candidatos(as) que tiveram os seus pedidos de isenção deferidos e residentes fora do Brasil, mediante comprovação de residência, devido à dificuldade do pagamento da GRU no exterior. Para gerar o GRU, entrar em contato antecipadamente com a secretaria do programa pelo e-mail **ppgcta.agro@ufg.br**, enviando o nome completo e o número de CPF (para brasileiros(as)) ou número de passaporte (para estrangeiros(as)) e o endereço completo com CEP. No assunto ou corpo do e-mail, é **necessário informar o nível de inscrição (mestrado ou doutorado),** pois essa informação é obrigatória para a emissão da GRU. É importante salientar que **sem essas informações, não será possível a emissão da GRU**. A guia será fornecida aos (às) candidatos(as) até **19/01/2027,** de acordo com o cronograma do Processo Seletivo, impreterivelmente;

9) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) com opção pelas vagas reservadas às pessoas pertencentes aos grupos

minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento, conforme **ANEXO III** deste Edital;

10) Documento que comprove a condição de pertencente ao grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento (https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos);

11) Declaração de existência, ou não existência, de parentesco, de relações societárias e/ou comerciais, de inimizade notória, ou de vínculo acadêmico entre o(a) candidato(a) e todos(as) os(as) integrantes do corpo docente do PPG, conforme modelo disponibilizado pela PRPG (https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos).

4.5. A qualquer tempo o(a) candidato(a) será eliminado(as) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.6. É vedada a inscrição extemporânea, ou por qualquer outro meio diverso do descrito no item 4.2.

4.7. Será permitida a inscrição e realização do processo seletivo, para o nível de doutorado, ao(à) aluno(a) que estiver em processo de defesa de dissertação de mestrado. No entanto, o(a) candidato(a) somente poderá realizar a matrícula no período estipulado com a apresentação de documento da defesa da dissertação aprovada.

4.8 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf. O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail do PPGCTA (ppgcta.agro@ufg.br), impreterivelmente, até o dia 10/01/2027.

4.9 O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 12/01/2027. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 14/01/2027 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.10 Aos(Às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.11 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau

ou o tipo de necessidade especial.

4.12. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 26/01/2027, no site do Programa: <https://ppgcta.agro.ufg.br. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.13. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 02/02/2027, no site do Programa: <https://ppgcta.agro.ufg.br.

4.14. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), dispondo o PPGCTA do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.15 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.16 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site do PPGCTA https://ppgcta.agro.ufg.br, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.17 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.18 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por membros docentes da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, designada por portaria da direção da Escola de Agronomia, de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital.

5.1.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissão(ões), denominada(s) Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

5.1.2 Os(As) Candidatos(as) com inscrição homologada poderão alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da(s) Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao PPGCTA, (via e-mail: **ppgcta.agro@ufg.br** (assunto: Processo seletivo 03/2026 PPGCTA)) apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2. Todo o processo seletivo ocorrerá de forma presencial.

5.2.1. Os(As) candidatos(as) que residem em cidades com distância acima de 300 (trezentos quilômetros) km de Goiânia podem fazer suas provas em uma Instituição de Ensino Superior próxima à sua residência, desde que informem no ato da inscrição a Instituição e o possível responsável pela aplicação da prova.

5.2.2. As provas serão enviadas ao responsável 10 (dez) minutos antes do horário de início da prova presencial e os horários das provas seguirão os mesmos da avaliação presencial.

5.2.3. Os(As) interessados(as) em fazer prova à distância devem entregar requerimento de solicitação para realizar a prova de conhecimento específico e/ou exame de suficiência em língua inglesa, disponível no Anexo V e no site do PPG: https://ppgcta.agro.ufg.br/

5.2.4. No requerimento do Anexo V deverá indicar um programa de pós-graduação e nome do(a) coordenador(a) do programa que será o responsável pela aplicação da prova de conhecimento específico e/ou exame de suficiência em língua inglesa no local especificado. Caso não tenha programa de pós-graduação em um raio de 300 (trezentos quilometros) km da residência do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) poderá indicar uma Instituição de Ensino superior que possua um curso na área de alimentos e o nome do(a) coordenador(a) do curso que será o responsável pela aplicação da prova de conhecimento específico e/ou exame de suficiência em língua inglesa no local especificado.

5.2.5. O(A) responsável pela aplicação da(s) prova(s) deverá dar ciência no documento enviado no Anexo V, confirmando sua participação e compromisso de envio imediato (no máximo 1 hora após o término da prova, considerando horário oficial de Brasília) do material digitalizado para **ppgcta.agro@ufg.br**. A falha no envio da prova é de única e exclusiva responsabilidade do(a) responsável pela aplicação da prova, com o não cumprimento da ação implicando em reprovação do(a) candidato(a).

5.2.6. Candidatos(as) residentes a menos de 300 (trezentos quilometros) km de Goiânia deverão realizar a prova de conhecimento específico, exame de suficiência em língua inglesa na Universidade Federal de Goiás.

5.3 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

5.3.1. Exame de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) - de caráter eliminatório e classificatório

a) O exame de suficiência em língua inglesa se dará de forma presencial, conforme descrito no item 5.2.

b) O exame constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual.

c) O(A) candidato(a) terá 03 (três) horas para concluir a prova e receberá, no final dessa avaliação, uma nota de zero a dez. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

d) Ficará dispensado(a) de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) estrangeiro(a) que tenha inglês como língua materna.

e) O(A) candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna não seja o português, deverá comprovar suficiência em língua portuguesa, por meio de certificado CELPE-BRAS com, no mínimo, nível intermediário (pontuação igual ou superior a 2,0 pontos).

5.3.2. Prova Escrita (PE) – de caráter eliminatório e classificatório

a) Os(As) candidatos(as) realizarão prova escrita sobre conhecimentos gerais na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

b) A prova terá duração de até 03 (três) horas e se dará de forma presencial conforme descrito no item 5.2.

c) Os critérios de Avaliação para esta prova incluem: Coerência teórica (2,0); Profundidade na abordagem do tema (2,0); Capacidade de expressão escrita e síntese (2,0); Organização de ideias (2,0); Linguagem científica (2,0).

d) A nota de cada candidato(a) nesta etapa respeitará uma escala de (0,0) zero a (10,0) dez atribuída pelos(as) integrantes da Comissão de Seleção/Banca(s) Examinadora(s), em avaliação independente e às cegas.

e) Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

Bibliografia: Artigos científicos da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

5.3.3. Avaliação de *Curriculum Vitae* (ACV) – de caráter classificatório

a) Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação cujos critérios estão disponíveis no **ANEXO IV** do presente edital.

b) O número de pontos obtidos será convertido em nota de (7,0) sete a (10,0) dez.

c) Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A pontuação dos currículos dos(as) demais candidatos(as) será calculada por meio de regra de três simples.

5.4. Cálculo da Média Final

5.4.1. A Média Final (MF) dos(as) candidatos(as) consistirá na média ponderada das notas obtidas nas etapas supracitadas, sendo que a PSI (Prova de Suficiência em Inglês) terá peso 3,0 (três), a PE (Prova Escrita) terá peso 4,0 (quatro), a ACV (Avaliação do curriculum vitae) terá peso 3,0 (três). Para o cálculo da média final (MF) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MF = [(4xPE) + (3xACV) + (3xPSI)]/ 10$$

Obs.: A MF **não será** calculada para os(as) candidatos(as) que foram eliminados nas **provas PSI e PE.** Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) dispensado(a) do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, a nota de PSI será calculada proporcionalmente à nota obtida no certificado CELPE-BRAS.

5.4.2. Em caso de empate prevalecerá a maior nota do *Curriculum Vitae como critério de desempate*.

5.5. A relação preliminar dos(as) aprovados(as) será divulgada até as 14 (quatorze) horas do dia 08/03/2027, seguindo a ordem de pontuação pelos critérios estabelecidos no item 5.4. O resultado será publicado no sítio eletrônico do PPGCTA **(https://ppgcta.agro.ufg.br/).**

5.6. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5.7. O prazo de recurso ao processo de seleção será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia de divulgação do resultado preliminar.

5.7.1. A partir do início do prazo recursal, estritamente das 8 (oito) às 12 (doze) horas (horário de Brasília), o(a) candidato(a) poderá solicitar, por meio de e-mail (**ppgcta.agro@ufg.br)**, vista às provas, e o agendamento será ser realizado para atendimento pela Secretaria do Programa de Pós- Graduação via plataforma de interação remota, cujo link de acesso será enviado ao(à) candidato(a).

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações, sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer uma das avaliações, independentemente da causa, caracterizará sua desistência do processo seletivo.

5.9. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos será homologado pela Coordenadoria do PPGCTA ou pela Direção da Escola de Agronomia e publicado até as 18 (dezoito) horas do dia 12/03/2027 no sítio eletrônico do PPGCTA (https://ppgcta.agro.ufg.br/).

5. 10. O Cronograma das atividades do processo de inscrição e seleção está indicado a seguir.

6. **CRONOGRAMA**

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	**Data e horário quando for o caso**
Publicação do Edital 03/2026	23/11/2026
Prazo para impugnação do edital	25 e 26/11/2026 até às 23h59min
Resultado das solicitações de impugnação do edital	30/11/2026
Período de solicitação de GRU	04 a 19/01/2027 às 23h59min
Período de inscrições (envio da documentação)	04 a 22/01/2027 às 23h59min
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 04/01 até 10/01/2027 às 17h00h
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	12/01/2027
Período de recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	13 e 14/01/2027 às 15h00
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	14/01/2027
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	26/01/2027 – 12h00
Período de recurso ao resultado da homologação das inscrições	26/01/2027 a 01/02/2027 até 12h00
Publicação do resultado do recurso contra homologação preliminar das inscrições e publicação da homologação final das inscrições e da Composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	02/02/2027
Período de recurso à composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	02 a 04/02/2027
Composição final da Comissão de Seleção e das Bancas examinadoras	05/02/2027
Prova de Suficiência em Língua Inglesa	03/03/2027- às 14h00
Prova Escrita	04/03/2027 às 09h00
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	08/03/2027 às 18h00
Período para recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo	08 a 10/03/2027
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar e do Resultado Final do Processo Seletivo	12/03/2027

7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases on-line resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG.

7.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG.

Esse Edital foi aprovado pela coordenadoria do PPGCTA no dia 19/11/2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 16/11/2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

Goiânia, 23 de novembro de 2026.

Prof. Márcio Caliari
Coordenador do PPGCTA

ANEXO I

Professores com disponibilidade para orientação de candidatos(as) aprovados(as) neste Edital

Tabela 1- Na Tabela constam os(as) possíveis orientadores (as) para **MESTRADO**, assim como o respectivo e-mail de contato.

ORIENTADOR (A)	E-MAIL PARA CONTATO	Currículo Lattes
Luis Carlos Cunha Júnior	cunhajunior.l.c@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/3474242164762840
Márcio Caliari	macaliari@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/3558164788327179
Fernando Pereira de Sá	sa@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/4037828435725730
Flávio Alves da Silva	flaviocamp@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/1713250447051507
Manoel Soares Soares Júnior	manoel@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0920319108540253
Moacir Evandro Lage	moacirlage@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/3558164788327179
Tatianne Ferreira de Oliveira	tatianne_ferreira_oliveira@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/2017895913160804
Luciano Morais Liao	lucianoliao@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/2647529909397336
Tânia Aparecida Pinto de Castro Ferreira	taniaferreira@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0312123979235562
Total de vagas	10	

Tabela 2- Na Tabela constam os(as) possíveis orientadores (as) para **DOUTORADO**, assim como o respectivo e-mail de contato.

ORIENTADOR(A)	E-MAIL PARA CONTATO	Currículo Lattes
Flávio Alves da Silva	flaviocamp@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/1713250447051507
Luciano Morais Lião	lucianoliao@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/2647529909397336
Luis Carlos Cunha Júnior	cunhajunior.l.c@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/3474242164762840
Tatianne Ferreira de Oliveira	tatianne_ferreira_oliveira@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/2017895913160804
Total de vagas	5	

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo link
https://forms.gle/FhPe3cMkRSTE6qLp6

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado), me autodeclaro:

( ) indígena

( ) pessoa negra (preta, parda)

( ) pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

( ) pessoa em situação de migração forçada

( ) pessoa cigana

( ) mulher mãe ou tutor(a)

( ) pessoa trans (travesti e transexual)

( ) pessoa surda

( ) pessoa com deficiênciaDeclaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____de _____de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

- Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), ou pessoas trans será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação da Comissão Complementar à Autodeclaração instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitidas por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
    - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
    - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
    - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).

- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – EA/UFG
PROCESSO SELETIVO - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

ATIVIDADE			PONTUAÇÃO		LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS	PÁGINA DO LATTES
			Na área de C&TA	Outras áreas			
Produção Científica	Artigo Científico	Qualis A1 e A2	6,0/artigo	2,0/artigo			
		Qualis A3 e A4	5,0/artigo	1,7/artigo			
		Qualis B1	4,0/artigo	1,4/artigo			
		Qualis B2	3,0/artigo	1,0/artigo			
		Qualis B3	2,0/artigo	0,7/artigo			
		Qualis B4	1,5/artigo	0,5/artigo			
		Qualis B5	1,0/artigo	0,4/artigo			
		Qualis C	0,5/artigo	0,2/artigo			
	Artigo de divulgação		0,5/artigo	0,2/artigo			
	Trabalhos apresentados	Pôster (1° autor)	0,5/ trabalho	0,2/ trabalho	1,00		
		Oral p/ o(a) apresentador(a)	1,0/ trabalho	0,4/ trabalho			
Apresentação de palestras e exposições em mesa			0,5	-	5,00		
Experiência em magistério		Ensino médio	1,0/ semestre	0,5/ semestre	10,00		
		Ensino superior	2,0/ semestre	1,0/ semestre			
Participação como membro efetivo em bancas ou similares		Nível universitário	0,5 / banca	-	4,00		
		Concurso para professor(a) universitário	1,0/ concurso	-			

Orientação científica de alunos(a) universitários(as)	2,0 / aluno / semestre	0,75 / aluno(a) / semestre	5,0	
Atividade Profissional	2,00 / ano	-	5,0	
Participação em atividades PIBIC e PIVIC	0,5/ semestre	-		

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – EA/UFG

Requerimento de Prova de Conhecimento Específico à distância

Eu, ... (nome do candidato(a)), documento de identidade número ....., Órgão Emissor ....., UF , solicito a realização da Prova de Conhecimento Específico na modalidade à distância, na ..... (local, endereço completo, telefone de contato), sob a responsabilidade do professor ..... (nome completo, contato telefônico, e-mail e instituição a qual está ligado), coordenador(a) ou vice-coordenador(a) curso de graduação ou do programa de pós-graduação ....., o qual assina esta solicitação firmando sua concordância em participar como colaborador(a) deste processo seletivo.

Afirmo concordância com o EDITAL Nº 03/2026 – PPGCTA/UFG – EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (MESTRADO E DOUTORADO) - 2026

Data e Local.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do responsável à distância

ANEXO VI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – EA/UFG

Requerimento de Exame de suficiência em língua inglesa à distância

Eu, ... (nome do candidato), documento de identidade número ....., Órgão Emissor ....., UF , solicito a realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa na modalidade à distância, na ..... (local, endereço completo, telefone de contato), sob a responsabilidade do professor ..... (nome completo, contato telefônico, e-mail e instituição a qual está ligado), coordenador ou vice-coordenador do curso de graduação ou programa de pós-graduação ....., o qual assina esta solicitação firmando sua concordância em participar como colaborador deste processo seletivo.
Afirmo concordância com o EDITAL Nº 03/2026 – PPGCTA/UFG – EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (MESTRADO E DOUTORADO) - 2026

Data e Local.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do responsável à distância